

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 12 Edição 1281 Terça-feira, 4 de janeiro de 2022 www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 004, de 3 de janeiro de 2022.

“ESTABELECE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI – UFRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 3º da Lei nº 4.283, de 21 de novembro de 2006, alterado pela Lei 4.611, de 10 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Araguari – UFRA, para o exercício de 2022, fica estabelecido em R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 3 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

THIAGO RAFAEL DIAS DE FARIA

Secretário da Fazenda

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 73/2022

“TORNA SEM EFEITO A PORTARIA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 2276/2021, de 23/12/2021, na edição nº 1279, do Jornal Correio Oficial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 001/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com DANILLO HENRIQUE BRAZ ALVES – MÉDICO CLÍNICO GERAL – UBS E POLICLINICA (TEMPORARIO), matrícula nº 401.132, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 002/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com MICHEL CORREIA VIANA – MÉDICO CLÍNICO GERAL – UBS E POLICLINICA (TEMPORARIO), matrícula nº 401.137, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,

Estado de Minas Gerais, 04 de
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 003/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com MANAYRA LOURENZO CUNHA E CARVALHO – MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA (TEMPORARIO), matrícula nº 401.135, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 004/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ALEXANDRA KARINA DIAS DA SILVA – MÉDICO INFECTOLOGISTA (TEMPORARIO), matrícula nº 401.128, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção



DIÁRIO OFICIAL

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP

de seus efeitos a contar de 30/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 04 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 005/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ANA HELENA BITTENCOURT ALAMY – MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA (TEMPORARIO), matrícula nº 401.130, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 04 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 006/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com AURELIA JULIANA LEAL FERREIRA – MÉDICO GENERALISTA (TEMPORARIO), matrícula nº 401.131, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 04 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 007/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com REJANE BORGES DE ALBUQUERQUE – MÉDICO PEDIATRA (TEMPORARIO), matrícula nº 401.138, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção

de seus efeitos a contar de 30/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 04 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 008/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ZELMA JOSÉ DOS SANTOS – MÉDICO PEDIATRA (TEMPORARIO), matrícula nº 401.141, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 04 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 009/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com MARY JANE LISBOA VALORY – MÉDICO CLINICO GERAL (TEMPORARIO), matrícula nº 401.136, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 04 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 010/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com TEOTÔNIO PEREIRA MAUAD – MÉDICO CLINICO GERAL (TEMPORARIO), matrícula nº 401.139, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,

Estado de Minas Gerais, 04 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 011/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com THIAGO XAVIER BELÉM MIGUEL – MÉDICO CLINICO GERAL (TEMPORARIO), matrícula nº 401.140, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 04 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 012/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com LÍVIA HELENA VINHAL REIS – MÉDICO PSQUIATRA (TEMPORARIO), matrícula nº 401.134, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 04 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 013/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com DANIELLI PATRICIA DE SOUSA FERREIRA – ASSISTENTE SOCIAL (TEMPORARIO), matrícula nº 401.110, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 04 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 014/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com IRIS ABADIA PRADO – ENFERMEIRO - PSF – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (TEMPORARIO), matrícula nº 401.112, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 016/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ROSANA FERREIRA LIMA NOBRE – ENFERMEIRO - PSF – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (TEMPORARIO), matrícula nº 401.113, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 017/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com DAYANA DE CASTRO AGUIAR – FARMACÊUTICO (TEMPORARIO), matrícula nº 401.114, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 018/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com JÉSSICA DE ARAUJO MARTINS – FARMACÊUTICO (TEMPORARIO), matrícula nº 401.115, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 30/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 074/2021

“NOMEIA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. LEANDRO ALBINO VIEIRA DA SILVA no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 03 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 075/ 2022

REVOGA A PORTARIA Nº 715/2020, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, os efeitos das medidas de restrição federativa que afetam os gastos de pessoal se encerraram em 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 estabelece que ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 715/2020, que suspendeu os prazos de validade dos concursos públicos realizados pela Administração Direta do Município de Araguari, já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º Os prazos de validade dos concursos públicos a que se refere o artigo anterior voltam a fluir a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração

CONVOCAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2019, abaixo relacionados:

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL		Classificação
1649059	BRENO FARIA TEIXEIRA CUNHA	1º lugar
1655767	JORGE MATHEUS SILVA NUNES PAIS	2º lugar
1654544	RAFAEL EZIO BROEDEL MARTINS	3º lugar
TECNICO FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL		Classificação
1672501	GUSTAVO TADEU BARBOSA FERNAL	1º lugar
1670373	PEDRO HENRIQUE CARDOSO VIANA	2º lugar
1694084	VANTUIR SANTOS JUNIOR	3º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, para início do processo de nomeação e posse, nos dias 05, 06 e 07/01/2022 (quarta, quinta e sexta-feira) das 12:00 h às 17:00 h, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
 - Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Cópia legível do Título de Eleitor;
 - Certidão de Quitação Eleitoral – Pegar no CARTORIO ELEITORAL;
 - Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE e VERSO da foto;
 - Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP;
 - Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
 - Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o número CEP, do telefone fixo e celular;
 - Cópia da Certidão de Nascimento se for solteiro ou Casamento se for casado ou divorciado (averbação);
 - Cópia Comprovantes de escolaridade (Diploma ou Histórico) requerida para o cargo;
 - Cópia Comprovante do Registro no Conselho da Categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc)
 - Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público (O próprio candidato faz, informando se é ou não ocupante de outro emprego publico, não precisa ser digitado, pode ser feito à mão) autenticada Cartório;
 - Atestado de antecedentes criminais – Cível e Criminal – no site do TJ/MG, emissão de certidão, comarca de ARAGUARI MG;
 - 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
 - Cópia Certidão de Nascimento dos filhos menor de 14 anos;
 - Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
 - Comprovante de Escolaridade dos filhos.
- Araguari, 04 de janeiro de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
 Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
 Secretário de Administração



**PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO**



fls. 1

Ofício nº : 3529/PREF - 2021
Assunto : Contém razões de veto total às Emendas nºs 7-II, 7-III, 33, 36, 38 e 39 integrantes do anexo XXIV da Proposição de Lei nº 135, de 30 de novembro de 2021.
Órgão : Gabinete do Prefeito.

Araguari, 20 de dezembro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE!

Vimos trazer ao conhecimento de **VOSSA EXCELENCIA** e ilustres Pares que vetamos totalmente as Emendas nºs 7-II, 7-III, 33, 36, 38 e 39, apresentadas pelos seus respectivos propositores ao Projeto de Lei de nossa iniciativa identificado pela ementa "Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2022", o qual após aprovado deu origem à Proposição de Lei nº 135, de 30 de novembro de 2021.

O Projeto de Lei nº 170/2021, de nossa iniciativa, foi aprovado com várias emendas relativas a futuras ações que deverão constar no orçamento para o exercício de 2022. Não obstante se reconheça a importância da atuação legislativa, as emendas de nºs 7-II, 7-III, 33, 36, 38 e 39 não reúnem condições de serem sancionadas e convertidas em lei, uma vez identificada sua inconstitucionalidade formal, impondo o veto total às mesmas.

Como se nota, as emendas em apreço estão em flagrante contradição com as normas de regência. O § 9º do art. 166 da Constituição Federal determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, sendo reproduzida *ipsis litteris* no §1º do seu art. 149-A da Lei Orgânica do Município de Araguari.

C/ES

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI

Art. 149-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei orçamentária anual.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.



**PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO**



fls. 2

encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Referente as **Emendas nºs 7-II, 7-III e 33** foram apresentadas emendas respeitando percentual de 1,2%, porém com destinação de 0,6% dos recursos para ações voltadas para reforma do Canil Municipal e para compra de medicamentos e rações para equinos, felinos e caninos, para distribuição nos produtores independentes e associações, sendo inserido no elemento - PERCENTUAL DESTINADO A AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

No entanto, as ações e serviços de saúde de que tratam o § 9º do art. 166, CF/88 e § 1º do art. 149-A da Lei Orgânica do Município de Araguari se referem à saúde de seres humanos. Disso não há dúvidas, conforme bem definido na sessão própria da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) e na Lei Complementar Municipal nº 116/15 (Código de Saúde do Município de Araguari).

C/ES

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

- I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;
- II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
- III - participação da comunidade;
- Art. 200. Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:
 - I - controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;
 - II - executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;
 - III - ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;
 - IV - participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;
 - V - incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação;
 - VI - fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano;
 - VII - participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;
 - VIII - colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.



**PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO**



fls. 3

LEI FEDERAL Nº 8.080/90

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Art. 3º A saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais; os níveis de saúde da população expressam a organização social e econômica do País.

Parágrafo único. Dizem respeito também à saúde as ações que, por força do disposto no artigo anterior, se destinam a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social.

LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2015 (Código de Saúde do Município de Araguari).

Art. 3º A saúde é um direito fundamental do ser humano, cabendo ao Estado, mediante a formulação e execução de políticas sociais e econômicas, promover as condições indispensáveis a seu pleno exercício, reduzindo os riscos de doenças e de outros agravos, bem como o estabelecimento de condições que assegurem o acesso universal e igualitário a ações e serviços de qualidade para sua promoção, proteção e recuperação.

Com referência as **Emendas nºs 36, 38 e 39**, ainda que apresentada como emendas não impositivas, apurou-se que extrapolou limite base de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) estabelecido pelo § 9º do art. 166 da CF/88 e no § 1º do art. 149-A da Lei Orgânica do Município de Araguari. Não sendo cabível apresentar emendas parlamentares ao orçamento fiscal em limite superior a esse valor, sob pena incorrer em ilegalidade na iniciativa.

Resalte, ainda, que a matéria em questão também teve pareceres contrários da Consultoria Jurídica da Câmara Municipal (Pareceres nº 196/2021, 197/2021 e 199/2021) que se apoiaram no Parecer nº 3487/2018 do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

Ante o exposto recai o veto total nas emendas a seguir destacadas, com os seguintes teores:

1. **Emenda nº 7-II**, de autoria do vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto: Elemento: PERCENTUAL DESTINADO A AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. - R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) – compra de medicamentos e ração para equinos, felinos e caninos, através do Canil Municipal, para distribuição nos produtores independentes e associações devidamente cadastradas para o recebimento;
2. **Emenda nº 7-III**, de autoria do vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto: Elemento: PERCENTUAL DESTINADO A AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.



**PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO**



fls. 4

- R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) – adequações no Canil Municipal, incluindo construção de novas baias e reforma do mesmo;
- 3. **Emenda nº 33**, de autoria da vereadora Débora de Sousa Dour: Elemento: PERCENTUAL DESTINADO A AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. - R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) – para adequações no Canil Municipal, incluindo a construção de novas baias e reforma do mesmo;
- 4. **Emenda nº 36**, de autoria do vereador Giuliano Sousa Rodrigues: - R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) – para contribuição:
 - 1) R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) ao Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari;
 - 2) R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) à Associação dos Cafeicultores de Araguari – ACA;
- 5. **Emenda nº 38**, de autoria da vereadora Eunice Maria Mendes: - R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) – para construção de praça na Rua das Perobas, Bairro São Sebastião, ao lado da Escola Estadual José Carneiro da Cunha;
- 6. **Emenda nº 39**, de autoria da vereadora Eunice Maria Mendes: - R\$10.000,00 (dez mil reais) – concessão de subvenção à Associação Araguá Futebol Clube, para manter projeto voltado a prática do futebol nos campeonatos municipais, estaduais, com categorias Sub9, Sub11, Sub13, Sub15 e Sub17 da Federação Mineira de Futebol – FMFS.

São estas as razões que nos levaram ao veto total às emendas nºs 7-II, 7-III, 33, 36, 38 e 39 do anexo XXIV da Proposição de Lei nº 135, de 30 de novembro de 2021, cumprindo nos reiterar que os dispositivos alvejados possuem viés insanável por contrariarem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Araguari, sendo impossível sancioná-las na forma em que se apresentam.

De resto, somem-se a tudo os demais motivos jurídicos que compõem o presente instrumento, fornecidos pela autoridade da Lei e da doutrina, para assegurar ao VETO TOTAL às Emendas referenciadas os trâmites legais e regimentais que lhe são próprios, levando-o oportunamente ao superior apreço do Emérito Plenário ao encontro do ansioso, justo e necessário acolhimento.

Renovando os nossos protestos de elevada estima e consideração às pessoas de **VOSSA EXCELENCIA** e demais **VEREADORES**, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA NETO
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
ARAGUARI – MINAS GERAIS

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: SANKIA ROBERTA SILVA – 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2020 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2020- PROCESSO N.º 029/2020- Contratação de pessoa FÍSICA mediante CREDENCIAMENTO, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, zona urbana e professores que prestam serviços nas unidades educacionais da zona rural do município de Araguari-MG, em diversas rotas rurais e urbanas especificadas pela Secretaria Municipal de Educação neste Termo de Referência de acordo com as necessidades para um período de 365 dias, que deverá cumprir o calendário escolar de 200 dias letivos no ano, inclusive para atendimento ao Termo de Adesão nº 558/2016, no qual o Município de Araguari, adere ao Programa de Transporte Escolar – PTE/MG, destinado ao atendimento do Transporte dos Alunos da Rede Estadual de Ensino que residam em zona rural. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é promover a SUPRESSÃO do valor do Contrato Administrativo nº 029/2020 em razão da média de cálculo efetuada e juntada ao processo pela Secretaria de Educação, ocasionando um deságio. O reequilíbrio será concedido a partir da data da assinatura do presente termo, 30 de dezembro de 2021- Secretário Municipal de Educação – Gilmar Gonçalves Chaves

AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIO

ERRATA

No EXTRATO DA PUBLICAÇÃO anteriormente publicado na data de 30 de dezembro de 2021, Edição nº 1279 do Correio Oficial do Município, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021, PROCESSO Nº 319/2021, visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA (ÓLEOS E FILTROS) DA MANUTENÇÃO OBRIGATÓRIA APÓS 300 HORAS POR GARANTIDO DO PROCESSO, verificou-se que houve um equívoco quanto a digitação conforme demonstrado abaixo:

Destá forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Leia-se: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, XVII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Waldeni Maria de Assis

Secretária de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócio

SAE

EXTRATO DE EDITAL

SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – PREGÃO ELETRÔNICO 27/2021, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, toma público que, fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços), do tipo menor preço global por item, com COTA Principal e COTA Exclusiva para ME, MEI e EPP, visando

Agora ficou muito mais fácil pagar seus Impostos!

a Registro de Preços para futura aquisição de pães de sal de 50 (cinquenta) gramas e leite de vaca pasteurizado tipo "c", destinados ao café dos funcionários da SAE e, quitandas, bolo confeitado, salgadinhos várias qualidades, suco em caixa (Tetra Pak) de 01 (um) litro vários sabores e refrigerantes de 2 (dois) litros vários sabores, destinados aos eventos institucionais da SAE, mediante instrumento contratual. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no

inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: www.sae.araguari.com.br, Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. O recibo do ANEXO I do Edital deverá ser remetido para a SAE através dos e-mails daisy@sae.araguari.com.br e licitasae@sae.araguari.com.br para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário. (Data e hora do início da Sessão Pública: 18/01/2022 às 13h00min.)

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021 - PROCESSO 769/2021

CONTRATO: 77/2021 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 016	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 17/11/2021 e 17/11/2022	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 17/11/2021	
CONTRATADA	GISELI GUERREIRO GONÇALES
ENDEREÇO:	AV. VEREADOR GERALDO TEODORO, Nº 660, BOSQUE
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI - MG
CEP:	38.446-124
CNPJ	26.003.411/0001-24
OBJETO INICIAL	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), destinados ao uso dos servidores da SAE, visando a prevenção de possíveis acidentes de trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 955-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P.	R\$29.570,00 (vinte e nove mil quinhentos e setenta reais)
CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO Superintendente - SAE	

Araguari-MG, 17 de novembro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021 - PROCESSO 769/2021

CONTRATO: 78/2021 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 016	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 17/11/2021 e 17/11/2022	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 17/11/2021	
CONTRATADA	CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA
ENDEREÇO:	RUA ANORI, Nº 146, BAIRRO SÃO GABRIEL
CIDADE/ESTADO:	BELO HORIZONTE - MG
CEP:	31980-300
CNPJ	34.155.009/0001-93
OBJETO INICIAL	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), destinados ao uso dos servidores da SAE, visando a prevenção de possíveis acidentes de trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 955-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P.	R\$55.567,50 (cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO Superintendente - SAE Araguari-MG, 17 de novembro de 2021.	

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021 - PROCESSO 769/2021

CONTRATO: 79/2021 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 016	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 17/11/2021 e 17/11/2022	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 17/11/2021	
CONTRATADA	INOVA COMERCIAL E CONSULTORIA EIRELI
ENDEREÇO:	RUA SÃO LUIZ GONZAGA, Nº 237, BAIRRO IPIRANGA
CIDADE/ESTADO:	BELO HORIZONTE - MG
CEP:	31160-015
CNPJ	29.606.061/0001-89
OBJETO INICIAL	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), destinados ao uso dos servidores da SAE, visando a prevenção de possíveis acidentes de trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 955-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P.	R\$24.670,00 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta reais)
CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO Superintendente - SAE Araguari-MG, 17 de novembro de 2021.	



PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021 - PROCESSO 769/2021

CONTRATO: 80/2021 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 016	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 17/11/2021 e 17/11/2022	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 17/11/2021	
CONTRATADA	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO:	AV. JARDIM DE SANTA MONICA, Nº 0100, BARRA DA TIJUCA
CIDADE/ESTADO:	RIO DE JANEIRO - RJ
CEP:	22783-095
CNPJ	36.327.075/0001-29
OBJETO INICIAL	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), destinados ao uso dos servidores da SAE, visando a prevenção de possíveis acidentes de trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 955-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P.	R\$21.260,00 (vinte e um mil duzentos e sessenta reais)

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO
Superintendente - SAE
Araguari-MG, 17 de novembro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021 - PROCESSO 769/2021

CONTRATO: 81/2021 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 016	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 17/11/2021 e 17/11/2022	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 17/11/2021	
CONTRATADA	MARCELO SIMONI
ENDEREÇO:	RUA MANOEL TEIXEIRA Nº 50, BAIRRO CENTRO
CIDADE/ESTADO:	TAPEJARA - RS
CEP:	99950-000
CNPJ	04.664.811/0001-48
OBJETO INICIAL	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), destinados ao uso dos servidores da SAE, visando a prevenção de possíveis acidentes de trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 955-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P.	R\$8.725,00 (oito mil setecentos e vinte e cinco reais)

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO
Superintendente - SAE
Araguari-MG, 17 de novembro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021 - PROCESSO 769/2021

CONTRATO: 82/2021 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 016	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 17/11/2021 e 17/11/2022	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 17/11/2021	
CONTRATADA	EMEGE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO:	RUA JAIME ARAÚJO, 86 C, BAIRRO SANTA TEREZINHA
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI - MG
CEP:	38.443-004
CNPJ	29.268.907/0001-18
OBJETO INICIAL	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), destinados ao uso dos servidores da SAE, visando a prevenção de possíveis acidentes de trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 955-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P.	R\$85.493,30 (oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos)

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO
Superintendente - SAE
Araguari-MG, 17 de novembro de 2021.

Agora ficou muito mais fácil pagar seus Impostos!

Araguarinos poderão pagar IPTU e outros tributos por PIX

A cidade é a primeira do Triângulo Mineiro a oferecer esse tipo de serviço ao contribuinte



Cadastur
Fazendo o turismo legal.

Atenção Empresário(a)

A atual gestão municipal está trabalhando no fomento do turismo de Araguari e sua contribuição é de extrema importância para o desenvolvimento turístico na nossa cidade!

Faça seu cadastro no CADASTUR (cadastur.turismo.gov.br)
O CADASTUR é uma ampla plataforma de cadastro do trade turístico nacional.
Estar no CADASTUR é bom para VOCÊ, é bom para ARAGUARI!!



FOCO NO DESENVOLVIMENTO
ESTE É O CONCEITO DO TRABALHO DA ATUAL ADMINISTRAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA



PREPARAR A CIDADE PARA NOVOS INVESTIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021 - PROCESSO 769/2021

CONTRATO: 83/2021 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 016	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 17/11/2021 e 17/11/2022	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 17/11/2021	
CONTRATADA	VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA
ENDEREÇO:	AV. CLEANTO VIEIRA GONÇALVES, Nº 1342, BAIRRO PACAEMBU
CIDADE/ESTADO:	UBERLÂNDIA- MG
CEP:	38.401-545
CNPJ	06.921.384/0001-61
OBJETO INICIAL	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), destinados ao uso dos servidores da SAE, visando a prevenção de possíveis acidentes de trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 955-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P.	R\$20.944,00 (vinte mil novecentos e quarenta e quatro reais)

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO

Superintendente - SAE

Araguari-MG, 17 de novembro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021 - PROCESSO 769/2021

CONTRATO: 84/2021 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 016	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 17/11/2021 e 17/11/2022	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 17/11/2021	
CONTRATADA	DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA
ENDEREÇO:	RUA MARIA SALOME DOS SANTOS, Nº 9, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
CIDADE/ESTADO:	JOSÉ RAYDAN- MG
CEP:	39775-000
CNPJ	41.944.789/0001-16
OBJETO INICIAL	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), destinados ao uso dos servidores da SAE, visando a prevenção de possíveis acidentes de trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 955-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P.	R\$1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO

Superintendente - SAE

Araguari-MG, 17 de novembro de 2021.

FAEC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Considerando parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, responsável pelo acompanhamento do processo referente ao Termo de Fomento 010/2019, e ainda parecer jurídico, contábil e do Controle Interno da Fundação Aragarina de Educação e Cultura-FAEC. Pugno pela APROVAÇÃO da prestação de contas referentes ao Termo de Fomento 010/2019 com a OSC Grupo Teatral Amador Sol CNPJ 21.243.035/0001-21 tendo em vista advertência quanto a procedimento e forma constatados nos processos 2888/19 e 3962/20. Com isso AVALIO REGULAR COM RESSALVA a prestação de contas, com possibilidade de realizar nova parceria com o município, uma vez que a OSC, conforme constatou e asseverou a Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas sanou impropriedades apontadas, e apresenta sustentabilidade para o efetivo cumprimento contínuo da ação proposta, e comprometeu-se em realizar suas ações futuras sob a Lei 13019 em atendimento ao monitoramento do regular procedimento contábil/fiscal esperado e definido no regramento legal por parte de seus fornecedores, ficando assim advertida do mesmo. Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC. Araguari, 23 de dezembro de 2021. Diogo Machado Cunha e Sousa. Presidente da FAEC

PORTARIA Nº 001/2022

“NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem se pautar pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, dentre outro;

CONSIDERANDO o princípio da independência das instâncias, em que a apuração de condutas na esfera administrativa não obsta a responsabilidade civil e/ou criminal;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma Comissão Especial de Sindicância no âmbito desta Autarquia, a fim averiguar débitos da FAEC junto SAE;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública deve respeitar sempre o princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, sempre resguardando a integridade física e moral de cada servidor desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial de Sindicância, no âmbito interno da FAEC.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a presente

Comissão os seguintes servidores e respectivos cargos:
PRESIDENTE:

- JALES MARTINS RODRIGUES: Matrícula: 227.083

- LUIZ GILBERTO DE MOURA FILHO: Matrícula: 227.097

- RUBIO DE CARVALHO NONATO: Matrícula: 227.096

Art. 3º - O procedimento aplicado será o previsto na Lei nº. 6.238/2019, além disso, subsidiariamente, naquilo em que a referida Lei for omissa, aplicar-se-á a Lei nº. 9784/95 (Lei dos Processos Administrativos no âmbito federal), bem como a resolução nº 001/2021 (Regras Procedimentos Administrativos);

Art. 4º - Ficam delegados os inerentes poderes à Comissão ora constituída de requisitar documentos, inquirir testemunhas, solicitar informações e tudo mais que for necessário ao desempenho das funções, inclusive atuação fora do horário de expediente normal da Administração Municipal.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a afixação no quadro de avisos da FAEC.

Araguari, 03 de Janeiro de 2022

DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA

Presidente da FAEC

